Proc. Administrativo 7.342/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 07/05/2026 às 16:03:17

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMS-DS-SS-CC

INTERNAÇÃO J.P.C

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **(preencher)**, na modalidade (**preencher**), no valor total de **R$....**, através da Secretaria de **(preencher)**,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

1_DFD_Acolhimento_J_P.pdf
2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_J_P.pdf
3_Termo_de_Referencia_J_P.pdf
3_Termo_de_Referencia_J_P_C.docx
4_Mapa_Comparativo_de_Precos_Contratacao_Direta_1_.pdf
77a8daf9_f63f_45e5_8db2_c861890970dd.jpg
CNPJ_ARON.pdf
CNPJ_JG.pdf
CNPJ_OPAS.pdf
Declaracoes_Preenchidas.pdf
ESTADUAL.pdf

f4852228_6301_46ee_8bed_c71875a51dae.jpg
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
Gmail_Fwd__Orcamento_para_acolhimento_do_paciente_J_P_C_65_anos_JG_Assistencia_Terapeutica.pdf
MUNICIPAL.pdf
of_0319_2026_01PJ_MAF_09_2026_00002640_0.pdf
ORC_ARON.pdf
ORC_JG_ASSISTENCIA_TERAPEUTICA_LTDA.pdf
ORC_Opas_Haus.pdf
QSA_ARON.pdf
QSA_JG.pdf
QSA_OPAS.pdf
TRABALHISTA.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 021/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 98916-8813

1.Objeto: : Contratação de residência terapêutica para acolhimento ao paciente J.P.C, em face da determinação judicial proferida nos autos SIG 09.2026.00002640-0 pelo Ministério Público de Santa Catarina.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação direta da clínica é essencial para atender à determinação judicial proferida nos autos SIG 09.2026.00002640-0 pelo Ministério Público de Santa Catarina, que requisita a adoção de providências cabíveis para o acolhimento do paciente em residência terapêutica. O paciente necessita de acolhimento em uma instituição adequada para garantir o cuidado contínuo e especializado. A medida é imprescindível não apenas para assegurar a reabilitação do paciente e a manutenção de sua saúde e segurança, mas também para evitar o descumprimento da ordem judicial.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**12**	**meses**	Contratação de instituição especializada para acolhimento do paciente J.P.C, 65 anos, diagnóstico de esquisofrenia, determinação judicial do Ministério Público.	**serviço**	**Continuado**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$108.000,00

6. Prazo de entrega/execução: Imediato

7. Local de entrega/execução:No instituto Aron

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Adriana Moro, André Flores Agostini

OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 23 de abril de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 025/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Contratação de residência terapêutica para acolhimento ao paciente J.P.C, em face da determinação judicial proferida nos autos SIG 09.2026.00002640-0 pelo Ministério Público de Santa Catarina**, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$108.000,00

A contratação direta da clínica é essencial para atender à determinação judicial proferida no processo nº 09.2026.00002640-0 pelo Ministério Público e atualmente em situação de vulnerabilidade. O paciente necessita de acolhimento em uma instituição adequada para garantir o cuidado contínuo e especializado. A medida é imprescindível não apenas para assegurar a reabilitação do paciente e a manutenção de sua saúde e segurança, mas também para evitar o descumprimento da ordem judicial.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação nos fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 021/2026 de 23 de abril de 2026, no Estudo Técnico Preliminar (justifica-se a ausência abaixo) e no Termo de Referência nº 021/2026, de 23 de abril de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º, e inciso III, art. 6º, do Decreto Municipal 5407/24, respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e singular da demanda. Trata-se da internação de um paciente com necessidades clínicas particulares, o que torna complexa a aplicação de um ETP genérico. Dessa forma, as características únicas do caso exigem uma análise direta e detalhada das necessidades do paciente, tornando a elaboração de um ETP menos adequada e eficaz.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do INSTITUTO ARON CNPJ: 33.346.463/0001-69 para a presente contratação direta fundamenta-se no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24, considerando o valor total de R$108.000,00

A contratação se justifica pela necessidade de cumprimento da determinação judicial proferida no processo nº 09.2026.00002640-0 (Memorando 4.891/2026), pelo Ministério Público de Santa Catarina, que solicita o acolhimento do paciente J.P.C.

Os orçamentos foram coletados com outras duas empresas, sendo INSTITUTO ARON a que apresentou o menor valor. Os dados foram devidamente tabulados, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 5410/24, refletindo o valor de mercado. Para assegurar a adequação do valor e garantir a transparência do processo, foram solicitados e obtidos três orçamentos de diferentes fornecedores, confirmando a conformidade e equidade no processo de contratação.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL:C.T GAUDENCIO FILHO LTDA / INSTITUTO ARON
CNPJ: 33.346.463/0001-69
ENDEREÇO: ENT MUNICIPAL SAO JOSE FACULDADE 4784 DONA CATARINA MAIRINQUE SP
VALOR TOTAL: R$108.000,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa. A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se a pesquisa de preços, pois diante da especificidade do diagnóstico do paciente foi necessário selecionar as clínicas que oferecessem todos os requisitos para o bem-estar do mesmo. A pesquisa e seleção de uma residência terapêutica por meio deste processo licitatório asseguram a contratação de uma instituição que atenda a critérios rigorosos de qualidade, segurança e ética. É fundamental que o local escolhido possua todas as licenças e autorizações necessárias, além de oferecer um ambiente seguro e adequado às necessidades do paciente. Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	33.346.463/0001-69	07/05/2026	.....
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	.....	.....	.....
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	7203.5B7D.A0B4.48A4	01/02/2026	31/07/2026.
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	26050408297-10	07/05/2026	07/11/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	17834	07/05/2026	07/11/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	46590654/2026	07/05/2026	03/11/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026042401256315906606	24/04/2026	23/05/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 23 de abril de 2026.

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de residência terapêutica para acolhimento ao paciente J.P.C, em face da determinação judicial proferida nos autos SIG 09.2026.00002640-0 pelo Ministério Público de Santa Catarina. A contratação deverá ocorrer conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Contratação de instituição especializada para acolhimento do paciente J.P.C, 65 anos, diagnóstico de esquisofrenia, determinação judicial do Ministério Público.	12	meses	R$9.000,00	R$108.000,00
				VALOR GLOBAL	**R$108.000,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

2.3 Determinação judicial proferida no nos autos SIG 09.2026.00002640-0 pelo Ministério Público de Santa Catarina.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação direta da clínica é essencial para atender à determinação judicial proferida nos autos SIG 09.2026.00002640-0 pelo Ministério Público de Santa Catarina, que requisita a adoção de providências cabíveis para o acolhimento do paciente em residência terapêutica. O paciente necessita de acolhimento em uma instituição adequada para garantir o cuidado contínuo e especializado. A medida é imprescindível não apenas para assegurar a reabilitação do paciente e a manutenção de sua saúde e segurança, mas também para evitar o descumprimento da ordem judicial.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações fiscal, social e trabalhista, a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n.14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de forma integral e ininterrupta (24h) após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

7.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, de forma integral e ininterrupta (24h) pela Contratada, pelo período de 12 (doze) meses de vigência.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados imediatamente após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Para a perfeita execução do objeto a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5. Acolher o usuário encaminhado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde de Mafra-SC.

7.6. Oferecer ambiente acolhedor e ter estrutura adequada e organizada para atender integralmente o paciente.

7.7. Oferecer espaço e ambiente para facilitar a acessibilidade dos usuários ao imóvel contendo: quartos, sala de estar, ambiente para refeições, banheiros adaptados, cozinha, área de serviço e área externa. Ambiente acolhedor e espaços reservados para manutenç ão da privacidade dos usuários e guarda de pertences pessoais de forma individualizada. O imóvel deverá estar adequado conforme as normas de acessibilidade vigentes.

7.8. Oferecer atendimento personalizado em pequenos grupos.

7.9. A Contratada deverá oferecer acolhimento integral e ininterrupto, bem como: alimentação, vestuário, espaços de referência, higienização, cuidados médicos incluindo medicamentos, fraldas se necessário, atividades socioeducativas, enquanto perdurar o acolhimento. Promover o desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária e promover a convivência entre os residentes.

7.10. Proporcionar acesso às demais políticas públicas como saúde, cultura, educação, a fim de possibilitar cuidados médicos especializados, odontológicos e psicológicos, atividades culturais/sociais, conforme a necessidade do usuário.

7.11. Favorecer/preservar e/ou restabelecer vínculos familiares de origem e/ou vínculos afetivos do acolhido, salvo determinação judicial em contrário.

7.12. Favorecer/preservar e/ou restabelecer vínculos comunitários.

7.13. Com vista no acompanhamento intersetorial o profissional de Serviço Social e/ou de Psicologia atuante na empresa contratada, precisa manter diálogo constante com a equipe técnica da saúde que encaminhou o usuário para o acolhimento.

7.14. Zelar pela proteção integral, segurança e a integridade física e emocional do acolhido.

7.15. Desenvolver habilidades e competências do usuário atendido.

7.16. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.

7.17. Proporcionar acolhimento humanizado, escuta qualificado e encaminhamentos psicossociais que favoreçam a redução de danos da violência / violação sofrida.

7.18. Garantir o direito e o acesso a atividades, segundo as necessidades, interesses e possibilidades do acolhido, com liberdade de crença e religião.

7.19. Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

7.20. Solicitar a readequação do grau de dependência do usuário, quando necessário, por técnicos devidamente habilitados, com apresentação de documentos hábeis e relatório técnico fundamentado.

7.21. Em caso de falecimento, de forma articulada com a família (se houver) e equipe técnica da Secretaria de Saúde em todas as fases dos procedimentos: providenciar laudo para emissão da certidão de óbito, emissão da certidão de óbito e demais documentos necessários; promover toda a articulação necessária para conservação do corpo até a efetivação do translado (se houver necessidade de translado); fornecer à Secretaria de Saúde cópia da certidão de óbito.

7.22. A contratada ficará obrigada a enviar a nota fiscal no último dia útil de cada mês e de acordo com a nota de empenho do período a que se refere o acolhimento. A contratada duran-

te o período de vigência do contrato deverá manter alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente.

7.23. Comunicar a equipe técnica da Saúde toda e qualquer intercorrência que diz respeito às condições de saúde, alterações comportamentais, acidentes, ou qualquer fato de relevância;

7.24. Responsabilizar-se, integralmente, por danos causados aos empregados ou a terceiros, em caso de acidentes, durante a prestação dos serviços ao Município.

7.25. Oferecer atendimento adequado às necessidades, atendimento médico, refeições adequadas e condições de higiene e limpeza, conforme determina a legislação sobre o assunto, especialmente a Resolução RDC n° 283/2005 – ANVISA.

7.26. É de responsabilidade integral da Contratada, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

7.27. Expedir e Armazenar relatório com os dados pessoais do paciente, laudo médico, atendendo, rigorosamente, as exigências da Resolução RDC n° 283/2005 – ANVISA.

7.28. Organizar e manter atualizados e com fácil acesso os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada o a servidora Adriana Moro, como fiscal de contratos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designada o servidor André Flores Agostini, como fiscal de contratos substituto, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matricula n°254136001, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

(x) SIM ( ) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de 120 meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): Meriane do Rocio Portela.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa

ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária que será informada nos autos do processo pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e aprovado em: 23/04/2026

Meriane do Rocio Portela

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Adriana Moro
Fiscal de Contratos

Andre Flores Agostini
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO INSTITUTO ARON CNPJ: 33.346.463/0001-69	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO JG ASSISTÊNCIA TERAPEUTICA LTDA MONTE SIAO ASSISTENCIA TERAPEUTICA LTDA 51.018.898/0001-66	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Opas Haus Residencial Senior Ltda CNPJ: 36.196.460/0001-84	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	12	meses	Contratação de instituição especializada para acolhimento do paciente J.P.C, 65 anos, diagnóstico de esquisofrenia, determinação judicial do Ministério Público.	R$9.000,00	R$9.800,00	R$20.583,00	**R$108.000,00**	INSTITUTO ARON CNPJ: 33.346.463/0001-69
			Valor Total anual:	R$108.000,00	R$117.600,00	R$ 246.996,00		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via e-mail e são de responsabilidade da Servidora Meriane do Rocio Portela, lotada na Secretaria Municipal de Saúde devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.
2) Utilizou-se o método matemático do menor preço global com pesquisa direta com fornecedores devido a especificidade da contratação de internamento clínico de paciente.

Mafra – SC, 30 de maio de 2025.

De acordo,

Plínio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.346.463/0001-69 **MATRIZ**		**12/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
C.T GAUDENCIO FILHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO ARON	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ENT MUNICIPAL SAO JOSE FACULDADE	**4784**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.120-000	**DONA CATARINA**	**MAIRINQUE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@INSTITUTOARON.COM.BR	**(11) 9598-8626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2026** às **13:20:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.018.898/0001-66 **MATRIZ**		**12/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
MONTE SIAO ASSISTENCIA TERAPEUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MONTE SIAO ASSISTENCIA TERAPEUTICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CELSO JOAQUIM DA SILVA	**4**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.122-040	**SERTAO DO IMARUI**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MONTESIAOPSIQUIATRIA@HOTMAIL.COM	**(48) 8864-5763**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2026** às **13:27:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.196.460/0001-84 **MATRIZ**		**30/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
OPA'S HAUS RESIDENCIAL SENIOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST CAMINHO DOS ACORES	**1410**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.050-300	**SANTO ANTONIO DE LISBOA**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(48) 3094-8119

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2026** às **13:29:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

CT Gaudêncio Filho Ltda, CNPJ Nº 33.346.463/0001-69, sediada R. Hécules, 800 - Vale do Funil, Piedade - SP, 18170-000

Maria Alícia Soares Moglia, CPF nº 110.493.644-57, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº XXX/2024.

São Paulo, 05 de maio de 2026.

_____

Maria Alícia Soares Moglia — CPF: 110.493.644-57



ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

CT Gaudêncio Filho Ltda (NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº 33.346.463/0001-69, sediada R. Hécules, 800 - Vale do Funil, Piedade - SP, 18170-000 (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 05 de maio de 2026.

_____

Maria Alícia Soares Moglia — CPF: 110.493.644-57



Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.346.463/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26050408297-10
Data e hora da emissão	07/05/2026 15:39:44
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.T GAUDENCIO FILHO LTDA
CNPJ: 33.346.463/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:40 do dia 01/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2026.
Código de controle da certidão: **7203.5B7D.A0B4.48A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.346.463/0001-69

Razão Social: C.T GAUDENCIO FILHO LTDA

Endereço: ENT MUNICIPAL SAO JOSE FACULDADE 4784 / DONA CATARINA / MAIRINQUE / SP / 18120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/04/2026 a 23/05/2026

Certificação Número: 2026042401256315906606

Informação obtida em 07/05/2026 15:58:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fwd: Orçamento para acolhimento do paciente J.P.C, 65 anos.

1 mensagem

Secretário da Saúde - Mafra <saude.mfa@gmail.com> 23 de abril de 2026 às 09:54
Para: MERIANE PORTELA <adm.saudemafra@gmail.com>

---------- Forwarded message ---------
De: **Comercial Monte Sião - Contratos e Orçamentos** <comercial@montesiaopsiquiatria.com.br>
Date: qui., 23 de abr. de 2026 às 09:52
Subject: Orçamento para acolhimento do paciente J.P.C, 65 anos.
To: saude.mfa@gmail.com <saude.mfa@gmail.com>

Bom dia, tudo bem?
Segue orçamento solicitado.
Validade de 60 dias a contar de 23/04/2026.

APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

1. Natureza do Serviço
Trata-se de uma Residência Assistida em Psiquiatria, não configurada como clínica. O serviço é voltado ao cuidado humanizado, estruturado e contínuo, realizado em ambiente residencial, com foco na promoção da autonomia e qualidade de vida dos residentes.

2. Modelo de Cuidado
O cuidado é prestado de forma coletiva, garantindo acompanhamento integral e contínuo.
Quando identificada a necessidade de cuidado exclusivo e individualizado, esta condição é formalmente sugerida ao contratante, sendo sua implementação condicionada ao custeio adicional correspondente.

3. Equipe Multiprofissional
A assistência é realizada por equipe multiprofissional composta por:

Enfermeiro Assistencial e Responsável Técnico (RT);
Técnico de Enfermagem;
Cuidadores;
Psicóloga;
Nutricionista;
Educador Físico;
Musicoterapeuta.

4. Atendimento Médico
O atendimento clínico e psiquiátrico é realizado por profissionais terceirizados.
A periodicidade dos atendimentos ocorre, em regra, a cada 15 (quinze) dias, em datas previamente estabelecidas.

5. Intercorrências
Em situações caracterizadas como urgência ou emergência, o atendimento é acionado por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

6. Medicações e Insumos
As medicações não disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e/ou pelo Município são solicitadas aos familiares ou responsáveis legais.
O mesmo procedimento aplica-se ao fornecimento de fraldas e demais insumos necessários ao cuidado individual.

7. Hospitalização
O cuidado ofertado possui caráter residencial e não hospitalar.

Quando houver necessidade de hospitalização:

Um profissional da equipe acompanhará o residente pelo período de até 12 (doze) horas;
Após esse período, será necessária:
a presença de um familiar ou responsável, ou
a organização de escala de acompanhamento, com custeio pelo Município ou contratante.

Atenciosamente,
Alessandro Ribeiro - Monte Sião

--
Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

Plínio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde - Mafra/SC
e-mail: saude.mfa@gmail.com
Tel: 47 3645-3931
Whatsapp: 47 99173-0987
Rua Gabriel Dequech n°212- Centro - Mafra/SC



Solicitação de Orçamento - acolhimento J.P.pdf
171K

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação - Divisão de Fiscalização
18120-003 - AVENIDA LAMARTINE NAVARRO, 514 CENTRO MAIRINQUE SP

Ficha Cadastral Simplificada

Cadastro - CCM	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Início Atividade
17834	33.346.463/0001-69	ISENTO	20/03/2019

Nome
C.T GAUDENCIO FILHO LTDA

Nome Fantasia
INSTITUTO ARON

Endereço	CEP
ESTRADA SAN JOSE FACULDADE, 4784	18120-000

Bairro	Cidade	U.F
DONA CATARINA	MAIRINQUE	SP

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS	Autorização NFE	Data Autorização
Ativo	SIM	Movimento	Nao	

Código e descrição da atividade econômica principal
8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos,

Horário de Funcionamento
08:00 AS 18:00

Código e descrição das atividades de licença

Código e descrição das atividades de serviço

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Primeira Promotoria de Justiça de Mafra

Ofício n. 0319/2026/01PJ/MAF

Mafra, 26 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ÉMERSON MAAS
Prefeito
(procuradoria@mafra.sc.gov.br)

Assunto: **requisição de informações/documentos**
Autos SIG n. 09.2026.00002640-0

Senhor Prefeito:

Tramita na Promotoria de Justiça o procedimento epigrafado que apura notícia de possível situação de risco envolvendo José Pedro Costin, 65 anos, diagnosticado com esquizofrenia, em condição de vulnerabilidade social e com fragilidade dos vínculos parentais, havendo indicação de acolhimento em residência terapêutica.

Em cumprimento à portaria anexa, encaminha-se cópia da informação e, requisita-se atuação na esfera da assistência social, inclusive providenciando o acolhimento sugerido, caso tal medida se revele necessária.

Sobre a resposta: a) prazo de até 10 dias úteis a contar do recebimento; b) deverá reportar o n. 09.2026.00002640-0; c) salvo impossibilidade, remessa via protocolo no site do MPSC, que pode ser acessado no *link:* https://www.mpsc.mp.br/servicos/peticionamento-externo.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]
ALICIO HENRIQUE HIRT
Promotor de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALICIO HENRIQUE HIRT em 26/03/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2026.00002640-0 e o código 30AE8C1.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Primeira Promotoria de Justiça de Mafra

PORTARIA - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIG n. 09.2026.00002640-0

I.a- fundamento: arts. 127, *caput*, e 129, II e IX, ambos da CF; arts. 26 e 27, ambos da Lei n. 8.625/1993; arts. 90 e 91, ambos da LCE n. 738/2019; e Ato n. 398/2018/PGJ;

I.b- descrição do fato: notícia de possível situação de risco envolvendo José Pedro Costin, 65 anos, diagnosticado com esquizofrenia, em condição de vulnerabilidade social e com fragilidade dos vínculos parentais, havendo indicação de acolhimento em residência terapêutica;

II- fonte: Centro de Atenção Psicossocial;

III.a- Mafra, 25 de março de 2026;

III.b- diligências iniciais: 1. oficie-se ao Município para que atue na esfera da assistência social, inclusive providenciando o acolhimento sugerido, caso tal medida se revele necessária; 2. posteriormente, será avaliada a necessidade de ingresso com pedido de interdição e de verificação da situação de risco, especialmente em razão da legitimidade subsidiária do Ministério Público, sem olvidar a competência territorial; 3. anote-se sigilo no cadastro dos autos.

[assinado digitalmente]
ALICIO HENRIQUE HIRT
Promotor de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALICIO HENRIQUE HIRT em 25/03/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2026.00002640-0 e o código 30AA36D.

COPIADO

Outlook

Notícia de fato José Pedro Costin

De Caps Casa Azul <capsmafra@gmail.com>
Data Seg, 23/03/2026 11:38
Para Mafra - 01ª Promotoria de Justiça <Mafra01PJ@mpsc.mp.br>

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, informar a situação de vulnerabilidade do senhor José Pedro Costin, idoso 65 anos, encontra-se em acompanhamento de saúde pelo Centro de Atenção Psicossocial CAPS, Casa Azul e pelo CREAS. É aposentado por invalidez e reside sozinho. Seu irmão, João se denomina como o responsável, relata que o núcleo familiar é composto pela mãe e quatro irmãos, sendo a irmã responsável pelos cuidados da mãe (reside em Joinville), e Jerônimo, (vizinho e também irmão do Sr. José), os dois possuem a saúde fragilizada por questões de saúde mental e por isso não estão conseguindo ajudar muito com os cuidados do irmão, que é arredio, não colaborativo. Segundo informações a situação apresentou grande agravo quando o pai faleceu, passa os dias deitado,verbaliza o mínimo, resistente com higiene. tem diagnóstico de esquizofrenia, cid: F20.0. João não possui curatela do irmão, e segundo relato, não tem interesse em regularizar essa questão, mesmo orientado sobre a importância da mesma. Por conta da vulnerabilidade social e fragilidade dos vínculos parentais visando a proteção e garantia de direitos sugere-se que José seja acolhido em Residência Terapêutica que seja vinculada ou providenciada pela secretaria de saúde. Que a demanda seja judicializada. Última visita domiciliar realizada pelo Caps foi dia 07/01/2026.

colocam-nos a disposição

Adriana Moro

Coordenação

--

CAPS I Casa Azul
Centro de Atenção Psicossocial
Saúde Mental: Responsabilidade de Todos Nós
Rua: José Boiteux 1138 - Vila Ivete
Fone: (47) 99152-5464
Mafra - SC

INSTITUTO ARON
CLÍNICAS DE RECUPERAÇÃO

ORÇAMENTO MENSAL

PACIENTE MASCULINO ADULTO: Valor mensal de R$ 9.000,00 — tratamento completo para vaga masculina adulta.

Duração prevista do tratamento: 12 meses.

Unidade localizada em Rua Hércules, nº 800, Vale do Funil, Piedade – SP

Tratamento com profissionais qualificados! Oferecemos:

- Médico
- Terapeutas
- Equipe de enfermagem.
- Nutricionista.
- Psiquiatra
- Psicóloga
- Equipe de segurança 24 horas todos os dias.
- Reuniões diárias:
  - Reunião T.R.E - Terapia racional e emotiva
  - Reunião T.C.C - Terapia cognitiva e comportamental.
- Contamos também com vídeo terapias, e filmes terapêuticos. Que são motivacionais contando relatos reais vividos por pessoas que passaram por situações iguais e conseguiram se recuperar.
- 5 refeições diárias.
- Um campo verde muito maravilhoso.
- Exercícios físicos
- Área de lazer, com
  - Piscina.
  - Sala de jogos.
- Caso a internação seja involuntária, temos equipes de remoção 24 horas.

Estamos com apenas uma vaga disponível.

Pagamento é recebido no ato da internação.



Assinatura do representante
São Paulo 5 de maio de 2026

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech. 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-98916-8813 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10491693/0001-16
E-MAIL: adm.saudemafra@gmail.com
TELEFONE: 47- 98916-8813
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Meriane Portela

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para contratação de instituição especializada para internamento de longa permanência ao paciente, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	meses	12	Contratação de Residência Terapêutica para acolhimento do paciente J.P.C, 65 anos, diagnóstico de esquisofrenia, por determinação judicial do Ministério Público.	R$ 9.800,00	R$ 117.600,00
				Total (R$)	117.600,00

Prazo de entrega da execução do serviço: Imediata

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	JG ASSISTÊNCIA TERAPEUTICA LTDA
CNPJ:	51.018.898/0001-66
ENDEREÇO:	AV. CELSO JOAQUIM DA SILVA, 04. SERTÃO DO IMARUÍ. SÃO JOSÉ/SC. CEP: 88.122-040
TELEFONE:	(48) 9910-3851
EMAIL:	comercial@montesiaopsiquiatria.com.br
DATA:	23/04/2026

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**Caixa**		
Agencia:	**3684**	**Conta:**	**000577514701-0**

PATRICIA PINTO RIBEIRO INDA:97443212020

Assinado de forma digital por PATRICIA PINTO RIBEIRO INDA:97443212020
Dados: 2026.04.23 09:42:37 -03'00'

JG ASSISTÊNCIA TERAPEUTICA LTDA
51.018.898/0001-66
CEO PATRÍCIA PINTO RIBEIRO INDA
RG: 3974394 SSP/SC
CPF: 974.432.120-20

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech. 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-98916-8813 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10491693/0001-16
E-MAIL: adm.saudemafra@gmail.com
TELEFONE: 47- 98916-8813
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Meriane Portela

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para contratação de instituição especializada para internamento de longa permanência ao paciente, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	meses	12	Contratação de Residência Terapêutica para acolhimento do paciente J.P.C, 65 anos, diagnóstico de esquisofrenia, por determinação judicial do Ministério Público.	R$ 20.583,00	R$ 246.996,00
				Total (R$)	246.996,00

Prazo de entrega da execução do serviço: Sem previsão de liberação de vagas

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Opas Haus Residencial Senior Ltda
CNPJ:	36.196.460/0001-84
ENDEREÇO:	Estrada Caminho dos Açores, 1410 – Florianópolis - SC
TELEFONE:	48 988537952
EMAIL:	Juliana.laske@tercadaserra.com.br

DATA:	07.05.2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	07.06.2026

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**Unicred**		
Agencia:	**1103**	**Conta:**	**7858353**

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANA CAROLINA LASKE
Data: 07/05/2026 11:55:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Carolina Laske

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
33.346.463/0001-69
NOME EMPRESARIAL:
C.T GAUDENCIO FILHO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIA ALICIA SOARES MOGLIA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/05/2026** às **13:26** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
51.018.898/0001-66
NOME EMPRESARIAL:
MONTE SIAO ASSISTENCIA TERAPEUTICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PATRICIA PINTO RIBEIRO INDA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
GABRIELLE RIBEIRO INDA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/05/2026** às **13:27** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.196.460/0001-84
NOME EMPRESARIAL:
OPA'S HAUS RESIDENCIAL SENIOR LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARLEN CRISTIANE LASKE TRICHES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JULIANA CAROLINA LASKE
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/05/2026** às **13:29** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.T GAUDENCIO FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.346.463/0001-69
Certidão nº: 46590654/2026
Expedição: 07/05/2026, às 15:57:30
Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.T GAUDENCIO FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.346.463/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.